



RESOLUÇÃO Nº 042/2009

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor dos Processos n.ºs. 084/2009, 085/2009 e 141/2009 - CONSEPE;

CONSIDERANDO os Pareceres Conclusivos emitidos pela Comissão de Revalidação de Diploma Estrangeiro da Faculdade de Odontologia/FAO;

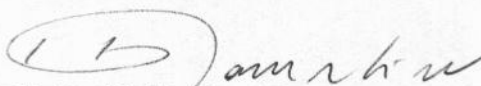
CONSIDERANDO os Pareceres dos Relatores, aprovado por unanimidade, em sessão ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

CONCEDER a revalidação dos diplomas do curso de **ODONTOLOGIA**, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior aos seguintes interessados:

- ✓ **GISSELA JULISSA BULEJE REVATTA** (Proc. 141/2009);
- ✓ **JUAN ALFREDO HUMANI ALVAREZ** (Proc. 084/2009);
- ✓ **VILMA LORENA GONZÁLEZ BLANDON** (Proc. 085/2009).

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM "ABRAHAM MOYSÉS COHEN", em Manaus, 25 de setembro de 2009.



Hedinaldo Narciso Lima
Presidente em exercício